PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI N.º 189/2025

EMENTA: Institui o Programa de Coleta de Resíduos Sólidos e Recicláveis na Área Rural de Pato Branco e dá outras providências.

AUTOR: ALEXANDRE ZOCHE

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 22/10/2025

RELATOR: EDUARDO ALBANI DALA COSTA

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Alexandre Zoche, que visa instituir um programa municipal específico para a gestão de resíduos sólidos e recicláveis na zona rural de Pato Branco. O objetivo central é promover a destinação ambientalmente adequada de materiais gerados em propriedades rurais, mitigando descartes irregulares e queimadas a céu aberto que comprometem a saúde pública e o meio ambiente.

A proposta estabelece diretrizes para a coleta periódica, incentivos à separação de resíduos, inclusão de cooperativas de catadores e ações de educação ambiental.

Conforme o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria desta Casa, a matéria encontra pleno respaldo legal e constitucional.

O projeto versa sobre assunto de interesse local, conforme preceitua o Art. 30, I, da Constituição Federal. Além disso, a proteção ao meio ambiente é competência administrativa comum dos municípios (Art. 23, VI, CF).

Não se vislumbra vício de iniciativa. A organização do programa pela Secretaria de Meio Ambiente e o apoio de outras pastas não configura criação de novos cargos ou órgãos, mas sim o exercício de atribuições ordinárias já existentes no Poder Executivo.

A proposição está em harmonia com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010) e complementa a legislação local vigente (Lei Municipal nº 3.757/2011), trazendo especificidades necessárias para o atendimento das comunidades rurais.

Assinado por 5 pessoas: EDUARDO ALBANI DALA COSTA, RAFAEL FOSS, DIOGO DOMINGOS GRANDO, CLAUDEMIR ZANCO e LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/0833-01E6-B990-C103 e informe o código 0833-01E6-B990-C103

No que tange ao mérito, a proposta é de extrema relevância social e ambiental. A justificativa do autor aponta que a zona rural ainda carece de sistemas organizados de coleta, o que resulta em impactos negativos em margens de rios e terrenos.

A estruturação do programa prevê, mapeamento e planejamento das rotas de coleta; instalação de Pontos de Entrega Voluntária (PEVs) e ecopontos; educação ambiental direcionada a produtores e escolas rurais; e fomento à inclusão social através de parcerias com cooperativas de catadores.

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

A matéria encontra-se em consonância com a Lei Complementar nº 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, o projeto de lei segue a normal tramitação.

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o voto desta relatoria é **FAVORÁVEL**.

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, os vereadores Claudemir Zanco - PL, Diogo Domingo Grando -PRD, Lindomar Rodrigo Brandão - PP e Rafael Foss - União Brasil, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 09 de fevereiro de 2026, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei Ordinária n.º 189/2025.

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente.*

Assinado por 5 pessoas: EDUARDO ALBANI DALA COSTA, RAFAEL FOSS, DIOGO DOMINGOS GRANDO, CLAUDEMIR ZANCO e LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/0833-01E6-B990-C103 e informe o código 0833-01E6-B990-C103

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0833-01E6-B990-C103

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- EDUARDO ALBANI DALA COSTA (CPF 077.XXX.XXX-93) em 09/02/2026 16:24:58 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RAFAEL FOSS (CPF 081.XXX.XXX-23) em 09/02/2026 16:26:43 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DIOGO DOMINGOS GRANDO (CPF 070.XXX.XXX-51) em 09/02/2026 16:59:34 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 09/02/2026 19:35:38 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 09/02/2026 20:20:40 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/0833-01E6-B990-C103